

PORTARIA N.º 0486/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 320/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.02149/P.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte da ex-servidora **ANA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, ocorrida em 30/03/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0185610 12, ex-inativa deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 0500/2004 – GP/IPAMB, ao seu esposo **EDILBERTO MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF n.º 056.730.892-87; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito da ex-servidora, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de R\$ 6.420,38 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), sendo o único beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 de junho de 2021.


EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB